

Decreto Nº 5 - de 18 de Março de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (TRES MIL , QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 7 - Divisão de Promoção Social	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.036.2.0066 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terc.-Pessoa Físic -----R\$ 3.500,00
-----	
Total da Unidade 7 -----	R\$ 3.500,00
=====	
Total Geral -----	R\$ 3.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.812.034.1.0004 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 3.500,00
-----	
Total da Unidade 3 -----	R\$ 3.500,00
=====	
Total Geral -----	R\$ 3.500,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de Março de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG